

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025 – Nº 2646

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5821, DE 30 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A SRª. LUBIANA APARECIDA PEREIRA FONSECA NO CARGO COMISSONADO COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, MULHERES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CC - V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. LUBIANA APARECIDA PEREIRA FONSECA para o exercício do Cargo Comissionado Coordenadora de Políticas para a Primeira Infância, Mulheres e Pessoas com Deficiência - CC - V, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5822, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 5773, de 30 de junho de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2624, de 30 de junho de 2025 e do Edital de Chamamento nº 088/2025, de 30 de junho de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2624, de 30 de junho de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-FX1X0 – E-Docs:

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA – SALA DE AEE					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ADINALDO BENTO DA SILVA	0050550	7º	5773/2025	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 15 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/07/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/2025

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E REVISÕES RELACIONADOS AO CONJUNTO DE LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas pertinentes,

CONSIDERANDO a importância de manter atualizadas e eficazes as legislações urbanísticas do Município, tais como o Plano Diretor Municipal (PDM), a Lei de Parcelamento do Solo, o Código de Obras e Edificações, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que tais legislações são ferramentas essenciais para o planejamento, organização e desenvolvimento sustentável do território municipal, sendo responsáveis pela definição de zonas de uso, parâmetros construtivos, preservação ambiental e patrimonial, mobilidade urbana, densidade populacional e inclusão social;

CONSIDERANDO que foi contratado instituto especializado para elaboração de propostas de revisão legislativa, nos termos do processo administrativo nº 2025-RX4RQ – E-DOCS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão técnica interna para facilitar a interlocução institucional com a entidade contratada, bem como para acompanhar, subsidiar a execução dos serviços de forma integrada e alinhada com os objetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para Estudos, Levantamentos e Revisões das Legislações Urbanísticas do Município de Vargem Alta – ES, com a finalidade de acompanhar, apoiar tecnicamente, facilitar a interlocução e promover o alinhamento institucional no âmbito da revisão e modernização do conjunto de normas urbanísticas municipais, inclusive o Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I – Estudar os materiais técnicos produzidos no âmbito da contratação, avaliando as propostas de revisão normativa urbanística sob a ótica das diretrizes municipais e dos princípios do desenvolvimento urbano sustentável;

II – Promover o alinhamento institucional entre os setores da administração municipal e a entidade contratada;

III – Analisar tecnicamente as minutas, propostas e documentos apresentados durante o processo de revisão;

IV – Emitir pareceres, relatórios e manifestações técnicas sobre os materiais apresentados, se necessário;

V – Subsidiar a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos na condução das ações de revisão legislativa;

VI – Garantir que os objetivos de desenvolvimento e a legislação vigente sejam observados durante todo o processo.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros, representantes das respectivas secretarias:

I – Marcos Vinício Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos;

II – Sthael Cristina Moreira de Souza Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos;

III – Anderson Deprá – Representante do Gabinete do Prefeito;

IV – Helimar Rabello – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Luciana Grillo Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Wellington Paiva – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

VII – Paula Sartório dos Santos Paiva – Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, com vigência limitada à duração dos estudos e das etapas de revisão das legislações urbanísticas, findando-se automaticamente com a entrega final dos produtos contratados e o envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo.

Art. 5º Para as funções desempenhadas no âmbito da Comissão instituída por esta Portaria, será devida gratificação especial aos membros, em razão da temporalidade e do escopo técnico das atividades, consoante o disposto no art. 97, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Concessão de Transporte Coletivo, como disposto a seguir:

- Ana Paula Cardoso da Motta
- Marcos Vinício Ribeiro
- Lucas Vinicius Menezes Almeida
- Alessandra Olga Borges Fassarella

Art. 2º Aos membros da comissão será atribuída gratificação, conforme dispõe o Art. 97, §3º, da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 18/08/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta – ES, 30/07/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 13/08/2025 às 13:00hs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/07/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0019

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, no uso de de suas atribuições, conferidas pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como com base na Lei Municipal nº 610/2006, contratação temporária, Lei Municipal nº 598/2006, Lei Municipal nº 596/2006, Lei Municipal nº 1105/2015, Lei Municipal nº 655/2007, Lei Municipal nº 915/2011, Lei Municipal nº 757/2008, Lei Municipal nº 908/2011, Lei Estadual nº 11691/2022, e suas respectivas alterações, por meio da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado de Servidores de Regime de Contratação Temporária do Município de Vargem Alta-ES, instituída pela Portaria nº 134/2025, de 13/06/2025, publicada no Órgão Oficial nº 2617, de 13/06/2025, torna pública a **2ª Retificação** do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025-PMVA, publicado no Órgão Oficial do Município nº 2639/2025, de 21/07/2025, conforme a seguir:

I) Fica acrescido no **ANEXO I**, referente ao **Quadro de Cargos, Requisitos, Carga Horária, Salário Base e Atribuições**, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, o seguinte Cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

TIPO DE VÍNCULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

PERÍODO DO CONTRATO: Até 02 anos, podendo ser prorrogado por até 02 anos (exceto quando ocorrer necessidade de substituição ou contratação temporária para prazos inferiores).

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
Médico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Medicina + registro no Conselho Regional de Medicina CRM- ES.	40 horas	R\$ 10.225,36
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES.	40 horas	R\$ 4.077,09
Auxiliar em Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe + Informática Básica – 40h.	40 horas	R\$ 1.100,24 + Complemento até o salário-mínimo vigente.
Odontólogo	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em odontologia, registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO-ES + Especialização em atenção primária em saúde APS ou	40 horas	R\$ 4.077,09

		Especialização em Estratégia Saúde da Família.		
--	--	--	--	--

ATRIBUIÇÕES

➤ PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

MÉDICO - Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

ENFERMEIRO - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

ODONTÓLOGO – Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos

diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

II) Fica alterado no **ANEXO XI**, referente ao **Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado** do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

ANEXO XI

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	30/07/2025 a 13/08/2025	ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/08/2025 e 15/08/2025 (08:00 às 15:00)	SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA EM CIMA DA RODOVIÁRIA - CENTRO –VARGEM- ALTA – ES.
ANÁLISE DE TÍTULOS	18/08/2025 a 08/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES (Comissão Organizadora)
RESULTADO PRELIMINAR	09/09/2025	ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEMALTA – ES.
RECURSO	10/09/2025 (00:00 às 23:59)	Por meio do E-DOCS (Setor Protocolo: https://e-docs.es.gov.br/)
ANÁLISE DO RECURSO	11/09/2025 a 15/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES. (Comissão Organizadora)
RESULTADO FINAL	16/09/2025	ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEMALTA – ES

Vargem Alta-ES, 30 de julho de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

SAAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 058/2025 - ID CidadES:
2025.071E0100001.09.0030

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho visando atender as exigências das Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas instituídas pela Portaria nº. 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015 – Perfil Profissiográfico Previdenciário, bem como as exigências previstas no estatuto dos servidores públicos municipais de Vargem Alta, quanto a Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames ocupacionais periódicos (clínicos, laboratoriais, de imagem e complementares) em conformidade com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, tendo em vista atender as exigências das Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas instituídas pela Portaria nº. 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015 – Perfil Profissiográfico Previdenciário, bem como as exigências previstas no estatuto dos servidores públicos municipais de Vargem Alta, quanto a Segurança do Trabalho cumprindo a autarquia as determinações exigidas pela Lei, pois a autarquia não possui em seu quadro pessoal, os profissionais com formações específicas em Engenharia de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho, incluindo a realização de exames ocupacionais periódicos (clínicos, laboratoriais, de imagem e complementares) em conformidade com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO. O valor total da contratação é de R\$ 5.030,00[cinco mil e trinta reais], conforme processo de Dispensa de Licitação nº 028/2025. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa APTAST TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.161.901/0001-54, com sede na Av. Governador Christiano Dias Lopes Filho, 01 - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.303-320 vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 5.030,00 (cinco mil trinta reais).

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem
Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com